



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação de Dotação e de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Processados e Não Processados), até o montante de R\$ 15.062.526,01, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de Dotação e de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Processados e Não Processados) do exercício de 2013, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 15.062.526,01 (quinze milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavo), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I e anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Processados e Não Processados) do exercício de 2013, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2014, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.351.526,01
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3340	3240	468.000,00
		4440	3240	804.938,92
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3320	3240	12.000,00
		3340	3240	9.000,00
		3390	3240	1.253.385,62
		3391	3240	15.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	3240	2.000.000,00
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	3390	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	700.396,01
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	3390	3240	376.631,61
15.020.06.181.1002.2274	FISCALIZAR E VISTORAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	3390	3240	72.150,00
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	91.388,87
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	3390	3240	1.013.655,63
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	3390	3240	440.237,92
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	3390	3240	13.186,47
		4490	3240	1.656.512,87
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	3240	4.107.000,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3240	18.042,09
			TOTAL	R\$ 13.351.526,01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (RESTO A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO) DO EXERCÍCIO DE 2013

ANULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.711.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3391	3240	1.711.000,00
			TOTAL	RS 1.711.000,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			15.062.526,01
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3391	3240	15.027.274,18
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	3390	3240	35.251,83
			TOTAL	RS 15.062.526,01